



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14.826, de 23 de dezembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.971.007,91 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º e 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 4.971.007,91 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, sete reais e noventa e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL

Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.826, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG | | | 160.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2319 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 3.3.90.39 | 0100 | 160.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN | | | 90.000,00 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | 4.4.50.42 | 0100 | 90.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER | | | 3.500.000,00 |
| 14.020.04.061.0000.0197 | REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.3.90.91 | 0100 | 70.680,92 |
| 14.020.26.122.1015.2934 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 3.3.90.30 | 0100 | 200.000,00 |
| 14.020.26.122.1015.2935 | MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS | 3.3.90.30 | 0100 | 300.000,00 |
| 14.020.26.782.1249.1306 | CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES | 4.4.90.51 | 0100 | 1.000.000,00 |
| 14.020.26.782.1249.1311 | ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS | 3.3.90.35 | 0100 | 12.505,00 |
| 14.020.26.782.1249.1317 | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | 4.4.90.52 | 0100 | 131.374,00 |
| 14.020.26.781.1249.1318 | REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS | 4.4.90.51 | 0100 | 233.547,09 |
| 14.020.26.451.1249.1384 | REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.4.90.51 | 0100 | 13.188,89 |
| 14.020.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 4.4.90.51 | 0100 | 721.399,53 |
| 14.020.26.782.1249.2936 | GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS | 4.4.90.51 | 0116 | 817.304,57 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 150.000,00 |
| 14.021.04.122.0000.0199 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4.4.50.42 | 0100 | 150.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 220.007,91 |
| 15.020.04.122.1015.2284 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.90.09 | 3240 | 1.843,04 |
| | | 3.1.90.13 | 3240 | 10.000,00 |
| | | 3.1.91.13 | 3240 | 10.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.2619 | ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA | 3.3.20.47 | 3240 | 10.008,00 |
| | | 3.3.90.14 | 3240 | 78.000,00 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.826, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | | 3.3.90.33 | 3240 | 100.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.2870 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE | 3.3.90.49 | 3240 | 9.293,67 |
| | | 3.3.90.93 | 3240 | 863,20 |
| | FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM | | | 780.000,00 |
| 18.011.18.541.1232.2709 | IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS | 3.3.50.41 | 0205 | 780.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL | | | 15.000,00 |
| 20.001.13.392.1215.1197 | IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS | 3.3.50.41 | 0100 | 15.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 56.000,00 |
| 24.001.20.606.1237.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 4.4.50.42 | 0100 | 20.000,00 |
| 24.001.20.601.1237.2022 | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 4.4.50.42 | 0100 | 36.000,00 |
| | | | TOTAL | 4.971.007,91 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.826, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|--------------|
| | COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG | | | 160.000,00 |
| 11.009.04.122.0000.0127 | REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.3.90.92 | 0100 | 160.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN | | | 90.000,00 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | 4.4.40.42 | 0100 | 90.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER | | | 3.500.000,00 |
| 14.020.04.122.0000.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4.4.40.42 | 0100 | 3.500.000,00 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.826, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|-------------------|
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 36.000,00 |
| 14.021.04.122.0000.0199 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4.4.40.42 | 0100 | 36.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 220.007,91 |
| 15.020.04.122.1015.2284 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.90.11 | 3240 | 120.007,91 |
| 15.020.04.122.1015.2619 | ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA | 3.3.91.39 | 3240 | 100.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 80.000,00 |
| 17.012.10.301.0000.0179 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS | 3.3.50.41 | 0100 | 80.000,00 |
| | FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM | | | 780.000,00 |
| 18.011.18.541.1232.2709 | IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS | 4.4.50.42 | 0205 | 780.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL | | | 55.000,00 |
| 20.001.13.392.1215.1197 | IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS | 3.3.50.41 | 0100 | 10.000,00 |
| 20.001.27.811.1216.1108 | APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL | 3.3.50.41 | 0100 | 45.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 50.000,00 |
| 24.001.20.601.1237.2022 | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 4.4.50.42 | 0100 | 50.000,00 |

TOTAL

4.971.007,91